

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-5

Estudo Técnico Preliminar 64/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00230570/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao controle, manejo, conservação e manutenção da vegetação existente nas áreas externas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, conservação patrimonial e pleno funcionamento das instalações institucionais.

2.2. A necessidade decorre da existência de extensas áreas vegetadas nas dependências do CPA/M-5 e das Organizações Policiais Militares subordinadas, cujo crescimento natural e contínuo demanda intervenções periódicas de roçagem, poda, manejo e manutenção preventiva, com a finalidade de evitar:

- a) comprometimento da visibilidade de perímetros, acessos e áreas sensíveis, com reflexos diretos na segurança orgânica das instalações;
- b) proliferação de vetores, insetos e animais peçonhentos, com potencial risco à saúde e à segurança dos usuários;
- c) deterioração das condições de conservação, apresentação e adequada utilização do patrimônio público;
- d) obstrução ou limitação do uso regular de áreas institucionais.

2.3. Trata-se de demanda de caráter contínuo, cuja intensidade sofre variações conforme fatores climáticos e sazonais que influenciam diretamente o crescimento da vegetação, exigindo da Administração capacidade de resposta compatível com essa dinâmica, especialmente para execução de ações ordinárias de conservação e manutenção preventiva tanto nas instalações do CPA/M-5 quanto nas áreas sob responsabilidade de suas Unidades subordinadas.

2.4. Registre-se, contudo, que a presente necessidade está relacionada à manutenção contínua e ao adequado controle da vegetação após o restabelecimento das condições normais de conservação das áreas atendidas, não se confundindo com eventuais intervenções extraordinárias de limpeza corretiva, saneamento inicial ou remoção de grande volume de resíduos vegetais acumulados, situações que, em razão de sua complexidade operacional e da necessidade de estrutura logística específica, podem demandar solução contratual complementar própria.

2.5. Diante desse cenário, mostra-se necessária a avaliação das soluções disponíveis, a fim de identificar a alternativa mais eficiente, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para atendimento da necessidade administrativa ora identificada.

2.6. A necessidade identificada está alinhada às atribuições institucionais relacionadas à gestão logística, conservação patrimonial e manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações administrativas, observadas as diretrizes previstas nas I-23-PM e I-38-PM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção Logística	1º Ten PM Cleandro Martins Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser adotada deverá ser apta a atender, de forma adequada e eficiente, a necessidade administrativa relacionada ao controle, manejo e manutenção da vegetação existente nas áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, considerando a extensão das áreas atendidas, a diversidade dos ambientes e a natureza contínua da demanda.

4.2. A solução deverá permitir a execução segura e eficiente das atividades de roçagem, poda, manejo e conservação preventiva, inclusive em áreas extensas, terrenos irregulares, perímetros, acessos e demais locais que demandem intervenções compatíveis com as características físicas das áreas atendidas.

4.3. A alternativa a ser escolhida deverá apresentar viabilidade operacional e econômica compatível com a realidade administrativa do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, permitindo atendimento adequado da necessidade identificada sem imposição de custos desproporcionais ou dependência operacional incompatível com a dinâmica da demanda.

4.4. Caso a solução definida envolva fornecimento de equipamentos, estes deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondicionamento, remanufatura ou uso anterior, devendo atender às especificações técnicas mínimas que vierem a ser definidas no Termo de Referência.

4.5. Quando aplicável, deverão ser observados requisitos relacionados à segurança operacional, ergonomia, durabilidade, confiabilidade, eficiência no desempenho, controle de ruídos, facilidade de manutenção e atendimento à legislação ambiental pertinente.

4.6. A contratação deverá observar critérios compatíveis com a legislação vigente, especialmente quanto à proporcionalidade das exigências de habilitação, vedação a restrições indevidas à competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.7. A solução contratada deverá prever condições adequadas de recebimento, fiscalização, acompanhamento da execução e verificação de conformidade, conforme a natureza do objeto definido.

5. Levantamento de Mercado

5.2. Justificativa técnica e econômica das alternativas analisadas

5.2.1. Contratação de empresa terceirizada especializada

5.2.1.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços relacionados ao manejo da vegetação apresenta vantagens relevantes, especialmente quanto à disponibilização de mão de obra dedicada, equipamentos próprios, estrutura operacional especializada e logística adequada para execução dos serviços, incluindo atividades de maior complexidade operacional.

5.2.1.2. Trata-se de alternativa especialmente adequada em situações que demandem intervenções corretivas de maior porte, limpeza extraordinária, recuperação de áreas com acúmulo significativo de vegetação ou remoção de

grande volume de resíduos vegetais, hipóteses em que a mobilização operacional necessária pode superar a capacidade ordinária da estrutura administrativa disponível.

5.2.1.3. Considerando a extensão das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, é plenamente possível que demandas pontuais dessa natureza exijam apoio contratual específico, especialmente quando envolverem limpeza pesada, carregamento, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

5.2.1.4. Contudo, quando analisada sob a perspectiva da manutenção ordinária e contínua da vegetação, a terceirização integral implicaria a manutenção de despesa contratual recorrente, com custos permanentes relacionados à mobilização de equipes, encargos trabalhistas, administração contratual, manutenção de equipamentos e demais custos indiretos inerentes à prestação do serviço.

5.2.1.5. Além da repercussão financeira continuada, a dependência integral de terceiros para atendimento de demandas rotineiras reduziria a autonomia administrativa da unidade, especialmente diante de situações que exijam pronta intervenção para preservação da segurança orgânica, conservação patrimonial e manutenção das condições adequadas das áreas externas.

5.2.1.6. Dessa forma, embora juridicamente possível e tecnicamente adequada para situações específicas de caráter extraordinário, a terceirização integral não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade ordinária e permanente identificada neste estudo.

5.2.2. Locação de equipamentos

5.2.2.1. A locação de equipamentos representa alternativa juridicamente viável e, em determinadas circunstâncias, economicamente interessante, especialmente quando a necessidade administrativa possui caráter eventual, episódico ou de curta duração.

5.2.2.2. Entre os aspectos favoráveis dessa solução destacam-se a redução do investimento inicial, a possibilidade de substituição contratual em caso de indisponibilidade dos equipamentos locados e a ausência de incorporação patrimonial imediata.

5.2.2.3. No entanto, a necessidade administrativa identificada neste estudo não possui natureza eventual, mas sim contínua, recorrente e sujeita a variações sazonais decorrentes do crescimento natural da vegetação existente nas áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas.

5.2.2.4. Nessas condições, a manutenção de contratação recorrente para simples disponibilização de equipamentos tenderia, no médio e longo prazo, a representar custo global superior à aquisição definitiva dos bens, além de manter a Administração em permanente dependência contratual para atendimento de demanda previsível e permanente.

5.2.2.5. Soma-se a isso o fato de que a locação não afastaria a necessidade de utilização de efetivo próprio para operação dos equipamentos, abastecimento, planejamento e execução das atividades, de modo que parcela significativa da estrutura operacional continuaria sendo exigida da Administração.

5.2.2.6. Assim, embora viável, a alternativa de locação não se mostra a mais adequada à realidade operacional e econômica da necessidade identificada.

5.2.3. Aquisição direta de equipamentos permanentes para execução própria

5.2.3.1. A aquisição de equipamentos permanentes para utilização pela própria Administração apresenta elevada aderência à necessidade identificada, especialmente no que se refere à manutenção ordinária, contínua e preventiva da vegetação existente nas áreas externas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas.

5.2.3.2. O CPA/M-5 dispõe de estrutura operacional compatível com a utilização desses equipamentos para atendimento das demandas rotineiras de manutenção, possibilitando seu emprego tanto nas áreas sob sua

administração direta quanto em apoio às necessidades de suas Unidades subordinadas, circunstância que permite à Administração absorver a execução das atividades ordinárias sem dependência permanente de contratação terceirizada.

5.2.3.3. Essa alternativa proporciona maior autonomia administrativa, permitindo que as intervenções ocorram conforme a necessidade real da Administração, sem dependência de cronogramas externos, acionamentos contratuais ou mobilizações prévias incompatíveis com demandas rotineiras.

5.2.3.4. A aquisição definitiva dos equipamentos mostra-se compatível com a natureza contínua da necessidade, permitindo aproveitamento prolongado dos ativos, melhor racionalização dos custos administrativos e relação custo-benefício mais favorável ao longo da vida útil dos bens.

5.2.3.5. Os custos operacionais complementares relacionados ao abastecimento, manutenção ordinária e utilização dos equipamentos mostram-se compatíveis com a estrutura administrativa existente, não representando obstáculo relevante à adoção da solução.

5.2.3.6. Sob a perspectiva operacional e patrimonial, a incorporação dos equipamentos fortalece a capacidade institucional de resposta para atendimento das demandas preventivas e rotineiras de conservação das áreas externas, reduzindo a necessidade de contratações externas para situações ordinárias.

5.3. Conclusão

5.3.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição direta de equipamentos permanentes para utilização pela própria Administração representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade ordinária, contínua e preventiva identificada neste estudo.

5.3.2. A solução escolhida permitirá ao CPA/M-5 e às suas Unidades subordinadas manter de forma mais eficiente as condições adequadas de conservação, segurança orgânica, salubridade e controle da vegetação nas áreas sob sua responsabilidade, com maior autonomia operacional e melhor aproveitamento dos recursos administrativos disponíveis.

5.3.3. Registre-se que essa conclusão não afasta a possibilidade de contratações específicas e complementares destinadas ao atendimento de demandas extraordinárias, corretivas ou de maior porte, cuja natureza operacional ou volume de execução se mostrem incompatíveis com a capacidade ordinária da estrutura administrativa disponível.

5.3.4. Assim, a solução recomendada consiste na aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento da manutenção ordinária da vegetação, em quantitativo compatível com a realidade operacional do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, considerando a extensão das áreas atendidas, a diversidade dos ambientes e a necessidade de disponibilidade operacional para execução das atividades de conservação e manutenção preventiva.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução definida consiste na aquisição de equipamentos motorizados novos, de primeiro uso, destinados à execução direta, pela própria Administração, das atividades ordinárias de manejo, roçagem, poda preventiva e conservação da vegetação existente nas áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, com o objetivo de manter, de forma contínua, condições adequadas de segurança, salubridade, conservação patrimonial e pleno funcionamento das instalações institucionais.

6.2. Para atendimento da necessidade identificada, a solução contempla a aquisição dos seguintes equipamentos:

a) 01 (um) trator cortador de grama, destinado à manutenção de áreas amplas e predominantemente planas, proporcionando maior produtividade, eficiência operacional e melhor aproveitamento da mão de obra disponível;

b) 05 (cinco) roçadeiras costais, destinadas ao manejo da vegetação em áreas de difícil acesso, terrenos irregulares, taludes, perímetros, cantos e demais locais incompatíveis com a utilização do trator, permitindo maior flexibilidade operacional para atendimento das demandas existentes nas áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas;

c) 01 (um) podador de cerca-viva e galhos, destinado à manutenção de arbustos, cercas vegetais e galhos baixos que possam comprometer a segurança, a circulação de pessoas ou a adequada conservação dos espaços institucionais.

6.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados, garantias e todos os acessórios indispensáveis à sua adequada operação, devidamente acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte e a entrega.

6.4. O fornecimento deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo tributos, frete, transporte, seguro, encargos e demais despesas necessárias à entrega no local indicado pela Administração.

6.5. A solução proposta busca dotar a Administração de capacidade operacional própria para atendimento contínuo das demandas ordinárias de conservação e manutenção preventiva da vegetação, conferindo maior autonomia, agilidade e racionalidade administrativa na gestão das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, sem prejuízo da adoção de soluções complementares específicas quando se tratar de demandas extraordinárias ou operacionalmente incompatíveis com a capacidade ordinária da estrutura disponível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade operacional identificada, considerando a extensão das áreas sob responsabilidade administrativa do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, a natureza contínua da demanda de manutenção preventiva da vegetação e a capacidade operacional disponível para execução direta das atividades ordinárias pela própria Administração.

7.2. Para definição dos quantitativos, foram considerados o tipo de atividade a ser desempenhada, as características físicas das áreas atendidas, a diversidade dos ambientes que demandam intervenção, incluindo áreas amplas, terrenos irregulares, taludes, perímetros, acessos e locais com vegetação de difícil manejo, bem como a estrutura operacional disponível para utilização dos equipamentos.

7.3. Considerou-se, ainda, a realidade operacional da Administração, que dispõe de efetivo próprio vinculado à Seção de Logística apto à execução das atividades rotineiras de manejo e conservação da vegetação, circunstância que permitiu dimensionar a solução de forma compatível com a capacidade real de utilização dos equipamentos, observadas as necessidades do CPA/M-5 e o apoio às demandas de suas Unidades subordinadas.

7.4. Nesse contexto, a estimativa foi definida da seguinte forma:

a) 01 (um) trator cortador de grama, destinado ao atendimento de áreas extensas e predominantemente planas, permitindo maior produtividade e melhor aproveitamento operacional nas atividades de manutenção periódica;

b) 05 (cinco) roçadeiras costais, quantitativo compatível com a extensão das áreas atendidas, a diversidade dos ambientes sujeitos à manutenção e a necessidade de disponibilidade operacional para atendimento das demandas ordinárias do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, especialmente em áreas irregulares, perímetros, taludes, cantos e demais locais inacessíveis ao trator;

c) 01 (um) podador de cerca-viva e galhos, destinado às atividades complementares de poda preventiva, manutenção da vegetação arbustiva e manejo de galhos baixos que possam comprometer a segurança, a circulação de pessoas ou a adequada conservação dos espaços institucionais.

7.5. O quantitativo estimado mostra-se suficiente e proporcional para atendimento da necessidade ordinária identificada, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e adequação da contratação à realidade operacional do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, sem prejuízo da adoção de medidas complementares específicas em situações extraordinárias que demandem capacidade operacional superior à estrutura ordinariamente disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.179,50

8.1. Com base em levantamento preliminar de mercado realizado para fins de aferição da viabilidade econômica da solução proposta, estima-se que a presente contratação importe no valor aproximado de R\$ 72.179,50 (setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

8.2. A presente estimativa possui caráter preliminar e tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. O valor referencial definitivo da contratação será consolidado na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa formal de preços realizada em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, observando-se os critérios de economicidade, vantajosidade e adequação ao mercado.

8.4. A memória de cálculo e os elementos que subsidiaram a estimativa preliminar encontram-se refletidos na planilha orçamentária que acompanha a instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da execução mediante entregas sucessivas, considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes destinados ao aparelhamento operacional do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, cuja disponibilização integral se revela necessária para a adequada implementação da solução proposta e início regular de sua utilização.

9.2. A entrega única proporciona maior eficiência administrativa, simplifica os procedimentos de recebimento, conferência, testes operacionais, eventual incorporação patrimonial e distribuição dos equipamentos, além de evitar fragmentação logística desnecessária e potenciais atrasos na plena operacionalização da solução.

9.3. Quanto à forma de disputa, verifica-se a viabilidade de parcelamento do objeto por itens, em razão da natureza distinta dos equipamentos a serem adquiridos e de suas especificidades técnicas próprias. Todavia, considerando que os equipamentos integram uma única solução destinada ao atendimento das atividades de manutenção e conservação das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, a definição da forma de adjudicação deverá observar a alternativa que se mostrar mais vantajosa à Administração durante a fase de planejamento da contratação, assegurada a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A solução proposta guarda relação de complementaridade com insumos, materiais e providências administrativas necessários à sua adequada operacionalização, especialmente combustíveis, lubrificantes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais itens de apoio indispensáveis à utilização segura e regular dos equipamentos.

10.2. Também podem existir contratações correlatas destinadas ao atendimento de demandas específicas de natureza extraordinária, especialmente aquelas relacionadas à limpeza corretiva de grande porte, remoção de resíduos vegetais acumulados ou intervenções operacionais que, pelo volume ou complexidade, não se mostrem compatíveis com a capacidade ordinária de atendimento do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas.

10.3. Tais providências, contudo, não configuram interdependência impeditiva à presente contratação, uma vez que possuem natureza complementar e finalidade distinta, não comprometendo a viabilidade, implementação ou plena utilização da solução proposta.

10.4. Os insumos operacionais necessários ao funcionamento regular dos equipamentos, tais como combustíveis, lubrificantes e equipamentos de proteção individual, integram rotinas administrativas e logísticas já existentes no âmbito do CPA/M-5, não demandando contratação prévia específica como condição para a implementação ou utilização da solução ora definida.

10.5. Registra-se, ainda, que a eventual necessidade de contratações complementares para atendimento de demandas extraordinárias não afasta nem substitui a necessidade da presente contratação, cuja finalidade consiste em prover meios próprios para execução das atividades ordinárias e preventivas de manejo e conservação da vegetação nas áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 deste Comando.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria das condições de salubridade, conservação, organização e manutenção preventiva das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, contribuindo para a adequada preservação do patrimônio público.

12.2. Incremento da segurança orgânica das instalações, mediante controle mais eficiente da vegetação em perímetros, acessos e áreas sensíveis, com redução de pontos de baixa visibilidade e melhoria das condições de monitoramento, circulação e utilização dos espaços institucionais.

12.3. Maior autonomia administrativa para execução das atividades ordinárias de manejo e conservação da vegetação, permitindo atuação mais ágil e compatível com a necessidade real da Administração, especialmente nas demandas rotineiras que exijam pronta intervenção.

12.4. Melhor aproveitamento da estrutura operacional existente, com racionalização do emprego da mão de obra própria disponível e fortalecimento da capacidade administrativa de resposta para execução das atividades de manutenção preventiva nas áreas atendidas pela contratação.

12.5. Maior racionalidade econômica no médio e longo prazo, com redução da dependência de contratações externas para atendimento de demandas ordinárias, contínuas e previsíveis relacionadas à conservação e manutenção das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas.

12.6. Ampliação da capacidade operacional da Administração para atendimento simultâneo ou sucessivo de demandas rotineiras de conservação da vegetação, favorecendo maior continuidade das ações de manutenção preventiva e melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução da fase preparatória, observadas as competências da área requisitante e da equipe de planejamento.

13.2. Deverá ser instaurado o competente processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com a formalização da demanda e a juntada dos documentos técnicos e administrativos que compõem a fase de planejamento da contratação.

13.3. Deverão ser consolidadas as informações técnicas necessárias à adequada instrução processual, incluindo:

- a) formalização da necessidade administrativa identificada;
- b) consolidação dos quantitativos estimados com base nas necessidades operacionais do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas;
- c) definição dos requisitos técnicos mínimos dos equipamentos;
- d) alinhamento da contratação com o planejamento institucional vigente.

13.4. Deverá ser elaborada a documentação necessária à fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, estratégia de contratação, critérios de aceitação, condições de fornecimento e demais parâmetros necessários à futura seleção de fornecedores.

13.5. A contratação deverá observar modelo compatível com a aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, conforme detalhamento a ser estabelecido nos artefatos de planejamento e na documentação que instruirá o procedimento licitatório.

13.6. Após a adequada instrução processual, o processo deverá ser encaminhado à Unidade Gestora Executora para adoção das providências de sua competência relacionadas à continuidade da contratação e condução do procedimento licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A solução proposta pode gerar impactos ambientais pontuais relacionados à emissão de ruídos, eventual emissão de gases decorrente do funcionamento de equipamentos motorizados e à geração de resíduos provenientes da operação e da manutenção dos equipamentos.

14.2. Tais impactos tendem a ser mitigados mediante a especificação de equipamentos que atendam a padrões adequados de eficiência e segurança, bem como pela adoção de boas práticas operacionais durante sua utilização.

14.3. A Administração deverá assegurar que a operação e a manutenção dos equipamentos observem os cuidados necessários quanto ao correto manejo e descarte de resíduos, especialmente óleos lubrificantes, embalagens e resíduos vegetais eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2.1. A contratação mostra-se necessária para atendimento da necessidade administrativa identificada neste estudo, especialmente quanto à manutenção preventiva das áreas sob responsabilidade do CPA/M-5 e de suas Unidades subordinadas, contribuindo para a preservação das condições adequadas de segurança, salubridade, conservação patrimonial e regular funcionamento das instalações institucionais.

15.2.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, considerando a ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado, a simplicidade relativa da contratação, a adequação da solução à realidade operacional da Administração e a compatibilidade com a estrutura existente para sua utilização regular.

15.2.3. A aquisição direta dos equipamentos mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento das demandas ordinárias, contínuas e previsíveis de manejo e conservação da vegetação, por proporcionar maior autonomia operacional à Administração, melhor aproveitamento da estrutura própria disponível, ampliação da capacidade de atendimento das áreas abrangidas e relação custo-benefício mais vantajosa no médio e longo prazo.

15.2.4. Registre-se que a presente conclusão não afasta a adoção de medidas complementares específicas para atendimento de demandas extraordinárias, corretivas ou de maior complexidade operacional, quando a necessidade concreta assim exigir, circunstância que não compromete a viabilidade da solução definida.

15.2.5. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável, adequada e compatível com o interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalidade administrativa que orientam a atuação da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro ter utilizado o Sistema ETP Digital e observei os procedimentos contidos no Manual do referido sistema.

CLEANDRO MARTINS FERREIRA

1º Tenente PM Chefe da Seção de Logística



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:10:02.

